



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
010/GAPDF-CENIPA/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE
INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES AERONÁUTICOS E A
EMPRESA MKS GESTÃO DE
RESÍDUOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – CENIPA**, com sede na SHIS QI 05 Aérea Especial 12, Lago Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0131-99, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR Cel Av**, designado para a função, conforme a Portaria CENIPA nº 142/DPG-SIN-SSAC, de 3 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Interno GAP-DF nº 232, de 14 de dezembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.062.431/0001-88, sediada na SCIA, QI. 12 Conj. 1 Lote 18, Zona Industrial – Brasília-DF, CEP: 71.250 – 410, doravante designada, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67012.000321/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GAPDF-CENIPA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 010/GAPDF-CENIPA/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2025 a 02/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.475,41 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120106;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05.151.6012.2913.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: SSIP24SUP01;

Nota de Empenho: 2024NE000581.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GERALDO DA COSTA LEITE FILHO Cel Int
Agente de Controle Interno

CARLOS AUGUSTO VAZ SILVA 2º Ten QOCON SJU
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	13/01/2025 16:19:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f00b8657970f003e6ac43f87421e8c50
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CARLOS AUGUSTO VAZ SILVA no dia 13/01/2025 às 13:19:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GERALDO DA COSTA LEITE FILHO no dia 16/01/2025 às 13:00:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO BARBOSA MAIA no dia 16/01/2025 às 15:34:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR no dia 17/01/2025 às 09:26:04 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO